



CLASSIFICAÇÃO TEMÁTICA DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS: UMA INICIATIVA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Armando Luciano Carvalho Agostini¹

Lyvia Mendes Corrêa²

Márcio Welter³

Clarissa Carneiro Mussi⁴

Ricardo Pereira⁵

Abstract: *The article addresses the transition of the legislative process at the Legislative Assembly of Santa Catarina to a digital model, driven by the Covid-19 pandemic, through the implementation of the e-Legis system. Although this change modernized the legislative process, the research identified deficiencies in transparency due to the lack of an effective taxonomy for classifying legislative propositions. Using an integrative literature review, the study proposes a new thematic classification based on the Assembly's standing committees, aiming to improve organization, access to information, and citizen participation. Adopting this taxonomy can promote more efficient and transparent legislative management, strengthening democracy.*

Keywords: *digital transformation, e-government, transparency, Legislative Branch*

Resumo: O artigo aborda a transição do processo legislativo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para um modelo digital, impulsionada pela pandemia de Covid-19, através da implementação do sistema e-Legis. Embora essa mudança tenha modernizado o processo legislativo, a pesquisa identificou deficiências na transparência devido à falta de uma taxonomia eficaz para a classificação das proposições legislativas. Utilizando uma revisão integrativa da literatura, o estudo propõe uma nova classificação temática baseada nas comissões permanentes da Assembleia, visando melhorar a organização, acesso à informação e participação cidadã. A adoção dessa taxonomia pode promover uma gestão legislativa mais eficiente e transparente, fortalecendo a democracia.

¹ Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – Universidade Federal de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-2715-8323>. e-mail: alcagostini@gmail.com

² Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – Universidade Federal de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2260-2462>. e-mail: lyvia@alesc.sc.gov.br

³ Programa de Pós-Graduação em Administração – Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) Florianópolis. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5442-1041>. e-mail: contato@marciowelter.com.br

⁴ Programa de Pós-Graduação em Administração – Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) Florianópolis. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0367-4345>. e-mail: clarissa.mussi@animaeducacao.com.br

⁵ Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Florianópolis – Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4744-4891>. E-mail: rikardop@gmail.com



Palavras-chave: transformação digital, governo eletrônico, transparência, Poder Legislativo

1. INTRODUÇÃO

Com a necessidade de continuidade dos trabalhos do Poder Legislativo Catarinense no cenário da pandemia de Covid-19, foram iniciadas as buscas por soluções que pudessem fazer com que deputados e colaboradores da instituição seguissem em suas atividades mesmo diante da impossibilidade física de acessar total ou parcialmente as dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc). Assim, iniciou-se a transição do processo legislativo, até então baseado em um sistema presencial (sistema *desktop*) para um modelo digital. (Corrêa, 2023)

No início do ano de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina implementou uma nova plataforma de gestão do processo legislativo, denominada “e-Legis”⁶. O sistema substitui o antigo software conhecido “Proclegis”⁷, migrando de um programa de tramitação de processos físicos para um processo inteiramente digital, acessível em qualquer lugar do mundo e que dispensa o uso do papel⁸.

Nesse sentido, muito embora o advento do e-Legis tenha sido importante para a modernização do processo legislativo, verifica-se que, sob o aspecto de transparência, o sistema ainda não apresenta todo seu potencial, dada a ausência de uma taxonomia de classificação das proposições legislativas em trâmite e, por consequência, a impossibilidade de consulta pública considerando tal critério de busca.

Sabe-se que a participação e a transparência se apresentam como temas centrais na administração pública (Denhardt, 2008) e o anseio por informação é marca da contemporaneidade (Kurtz, L. P., & Rover, A. J., 2020). Para promover uma maior participação do cidadão no processo democrático, é essencial que seja disponibilizada à consulta pública os temas estão em discussão no Parlamento. Assim, uma classificação eficaz por temáticas discutidas no Poder Legislativo contribui como instrumento de transparência das ações desenvolvidas no Parlamento (Machado Júnior, E. V., & Carvalho, C. R. R., 2020).

⁶ Disponível em: <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/processos> acesso jan. 2024.

⁷ Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/assembleia-lanca-sistema-de-acompanhamento-de-proposicoes/2227145>. Acesso jan. 2024.

⁸ Disponível em: https://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/tval/noticia_single_tval/e-legis-inova-tramitacao-e-consulta-de-projetos-na-alesc acesso em jan. 2024.



Assim, o objetivo do presente trabalho é propor uma taxonomia para classificação das proposições em trâmite na plataforma e-Legis, no Parlamento Catarinense, concentrando esforços no cerne da problemática de classificação temática, seus efeitos e encaminhamentos viáveis de solução e um conjunto de especificações de nova funcionalidade a ser incorporada em uma plataforma digital já em operação.

Para tanto, o artigo aborda os referenciais teóricos sobre a Gestão do Conhecimento, Transparência e Processo Legislativo Eletrônico, traz a análise e a discussão dos resultados, apresentando uma proposta de classificação temática das proposições por fim, apresentam-se as considerações finais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A gestão do conhecimento tem um papel crítico para o sucesso da transformação digital em organizações públicas, trazendo benefícios como aprimoramento de competências, melhoria na qualidade dos serviços prestados e promoção de um desenvolvimento organizacional saudável (Alvarenga *et al.*, 2020)

É necessário salientar que a transformação digital impacta as organizações, enfatizando a necessidade de uma abordagem estratégica. Soma-se a isso, o fato de que a transformação digital exige uma reavaliação das práticas e estratégias organizacionais (Vial, 2019). A Gestão do Conhecimento moderna envolve a conversão desses grandes volumes de dados em insights acionáveis e conhecimento valioso (Santos, N. dos, & Rados, G. J. V, 2020).

Nesse sentido, vale lembrar a administração pública é distinta porque se preocupa não apenas com eficiência e eficácia, mas também com valores democráticos, responsabilidade e transparência (Denhardt, 2008).

Com esse enfoque o Poder Legislativo também passa por uma incorporação crescente de tecnologias digitais, precisando lidar com grandes volumes de informação, sendo relevante que essa modernização seja acompanhada por uma gestão estratégica do conhecimento.

De fato, os desafios enfrentados na implementação de sistemas legislativos eletrônicos e as oportunidades que estes sistemas oferecem para melhorar a governança são instrumentos fundamentais para o poder legiferante.



De qualquer maneira, ao integrar esses conceitos ao problema de pesquisa proposto, ou seja, para averiguar como os sistemas eletrônicos podem contribuir para a transparência governamental, pode-se oferecer uma visão mais aprofundada e teoricamente embasada sobre a importância e o impacto da classificação temática em sistemas de processos legislativos eletrônicos.

Desse modo, os dados devem estar prontos para promover a prestação de serviços públicos adequados. O mundo digital formou uma cultura de interação entre governo e sociedade com base em dados abertos, e a falta de centralidade de dados pode se tornar um sério obstáculo para a transformação digital (Akarkin; Yasinovskaya, 2019).

3. METODOLOGIA

A revisão integrativa da literatura (Botelho, Cunha, & Macedo, 2011; Whitemore & Knafl, 2005; Tranfield, Denyer & Smart, 2003) foi a metodologia utilizada para o presente trabalho, consistindo no primeiro passo para a construção do conhecimento científico, pois é através desse processo que novas teorias surgem, bem como são reconhecidas lacunas e oportunidades para o surgimento de pesquisas num assunto específico (Pereira & Cunha, 2020).

Como *string* de busca utilizou-se a combinação dos operadores ("Parliament") AND ("e-legislative" OR "digital government") AND ("transparency") a qual fundamentou as pesquisas nas bases de dados Scopus e *Web of Science Core Collection* para confirmar a inclusão de todos os estudos relevantes. A busca foi feita por título, resumo e palavra-chave, e localizou, no total, 366 resultados.

Ainda nas bases de dados, foram aplicados os seguintes critérios para inclusão e exclusão dos artigos: artigos produzidos nos últimos cinco anos (2020 a 2024), idioma: inglês e espanhol, e tipos de documentos: artigos, totalizando uma pré-seleção de 70 artigos (Web of Science: 36 achados) e (Scopus: 34 achados).

Na etapa seguinte, foi realizada a leitura do título e resumo para identificar a aderência ao tema de pesquisa e remover artigos duplicados, no caso, dois achados, totalizando os artigos selecionados em 37 para leitura completa. Após a leitura, para a extração dos dados foi utilizada a estratégia de matriz de síntese, utilizada para análise e discussão dos resultados.



4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Como resultado da revisão integrativa de literatura, verificou-se a escassez de estudos e aplicações práticas nos sistemas processuais eletrônicos e transformação digital no Poder Legislativo, uma lacuna significativa apontada também por Corrêa (2023).

Nesse sentido, Aneas & Barros (2021) e Reggi & Gil-Garcia (2021) discutem a importância vital da digitalização e dos serviços online para a eficiência e transparência governamental. Eles também apontam como as tecnologias da informação e comunicação (TIC) podem promover o desenvolvimento social e econômico, destacando a urgência acentuada pela crise sanitária de 2020 para superar divisões digitais e transformar os serviços públicos.

O artigo também examina os desafios e benefícios dos dados abertos e do compartilhamento de dados, citando Bargh et al. (2022) e Zuiderwijk & de Reuver (2021), que enfatizam a necessidade de melhorar a usabilidade e o acesso a esses dados para potencializar a transparência e a eficácia governamental.

Tecnologias digitais, conforme discutido por Barreto & Lopez-Fresno (2020), Trapero et al. (2020), Mahmood et al. (2020), e Wimmer et al. (2020), oferecem grandes oportunidades para melhorar o desempenho do setor público. Rendon (2022) e Hujran et al. (2023) alertam para os padrões de transparência necessários nas decisões automatizadas e o crescente foco no governo inteligente, respectivamente, evidenciando benefícios como engajamento cidadão e satisfação aumentada.

Finalmente, Kitsios et al. (2023) e Zou et al. (2023) discutem como abordagens digitais podem reformular a prestação de serviços públicos, destacando a necessidade de uma transformação holística orientada por valores públicos para efetivamente melhorar a integridade, transparência e participação cidadã no governo.

Bargh et al. (2022) dizem que várias organizações públicas enfrentam desafios ao tentar cumprir integralmente os critérios de "dados abertos". Isso ocorre porque seus dados frequentemente contêm informações confidenciais (pessoais), apresentam baixa qualidade ou enfrentam problemas de interoperabilidade, tanto em formato quanto em semântica. No entanto, buscando a transparência, muitas dessas entidades públicas optam por compartilhar seus dados de maneira a atender, ainda que parcialmente, aos padrões de dados abertos.

No e-Legis, na modalidade de pesquisa “busca avançada” é possível consultar a tramitação de proposições legislativas a partir do número de proposição legislativa, ano, data da abertura, iniciativa, regime de tramitação, tipo da proposição e matéria legislativa discutida (Fig.1).

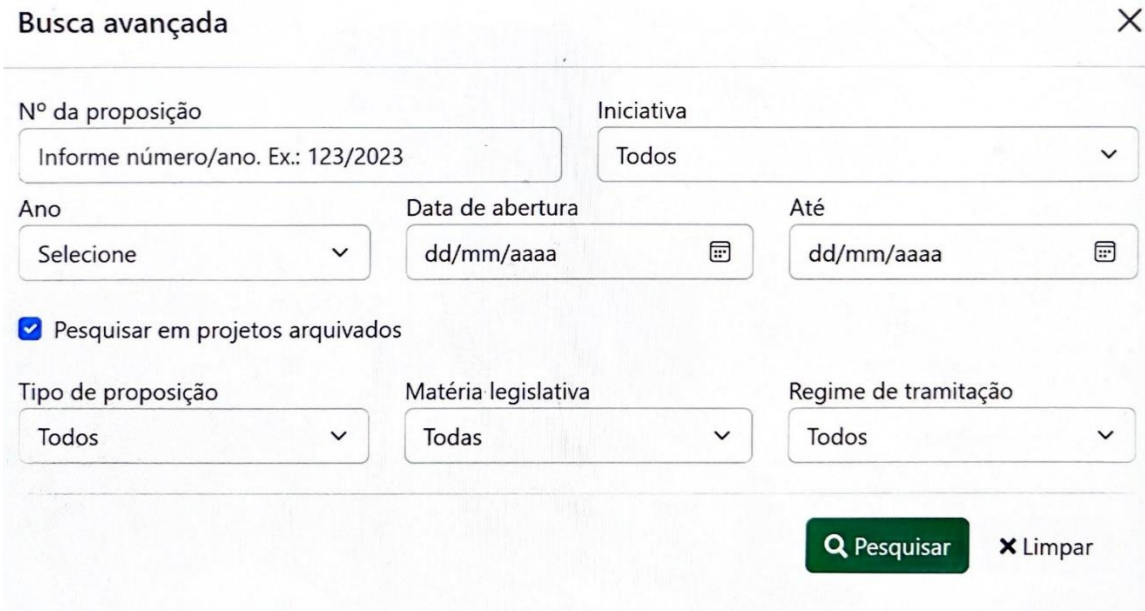


Fig. 1 Portal de busca avançada de processos no e-legis

Entretanto, especificamente em relação às informações contidas no campo “matéria legislativa”, que deve oferecer opções quanto ao teor das matérias constantes dos projetos cuja entrada na Alesc foi registrada no sistema, de forma organizada e objetiva, constatou-se que, apesar do campo estar disponível no mencionado sistema, apresenta um rol de matérias legislativas para classificação temática distinto da realidade das atividades legislativas na Alesc.

Por conseguinte, a proposta de classificação das matérias legislativas com base nos nomes das comissões permanentes, conforme estabelecido no Regimento Interno da Alesc⁹, é justificada pela relevância técnico-legislativa dessas comissões.

O Regimento Interno da instituição define as atribuições das comissões de mérito em razão de matéria de sua competência, sendo que se propõe no presente artigo são os nomes das matérias para a nova classificação temática no sistema eletrônico, conforme segue:

⁹ Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Resolução nº 001, de 2019, atualizado em outubro 2023.

Comissões Permanentes	Temas para classificação das proposições
Comissão de Constituição e Justiça (Art. 72)	Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Tributação (Art. 73)	Finanças e Tributação
Comissão de Segurança Pública (Art. 74)	Segurança Pública
Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Art. 75)	Agricultura e Desenvolvimento Rural
Comissão de Direitos Humanos e Família (art. 76)	Direitos Humanos e Família
Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (Art. 77)	Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Comissão de Educação e Cultura (Art. 78)	Educação e Cultura
Comissão de Saúde (Art. 79)	Saúde
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Art. 80)	Trabalho, Administração e Serviço Público
Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação (Art. 81)	Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comissão de Relacionamento Institucional, das Relações Internacionais e do Mercosul (Art. 82)	Relacionamento Institucional, das Relações Internacionais e do Mercosul
Comissão de Turismo e Meio Ambiente (Art. 83)	Turismo e Meio Ambiente
Comissão de Pesca e Aquicultura (art. 84)	Pesca e Aquicultura
Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa (Art. 85)	Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa
Comissão de Proteção Civil e Desastres Naturais (art. 86)	Proteção Civil e Desastres Naturais
Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Art. 87)	Direitos da Pessoa com Deficiência
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 88)	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão de Prevenção e Combate às Drogas (Art. 89)	Prevenção e Combate às Drogas (Art. 89)
Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa (Art. 90)	Direitos da Pessoa Idosa
Comissão de Assuntos Municipais (Art. 91)	Assuntos Municipais
Comissão de Esportes e Lazer (Art. 91-A)	Esporte e Lazer
Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal (Art. 91-B)	Direitos dos Animais

Tabela 1: Proposta de nomenclatura para nova classificação temática relacionada com os nomes das Comissões permanentes, conforme estabelece o Regimento Interno da Alesc¹⁰.

Nesse contexto, sugere-se a adoção de uma taxonomia temática específica, visando uma classificação eficiente das proposições legislativas. Esta abordagem não apenas facilita a organização e o acesso às informações, mas também promove uma gestão mais eficaz e transparente dos processos legislativos: o foco estará nas grandes áreas/categorias que permitam organizar os projetos de leis por temas, por tornar a classificação viável e de fácil implementação no curto prazo dentro da realidade do referido sistema digital.

¹⁰Com redação dada pela Resolução nº 001, de 20 de setembro de 2023, da Alesc.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo destaca o impacto positivo da digitalização do processo legislativo através da implementação do sistema e-Legis. A transição de um sistema presencial para um digital não só modernizou o funcionamento interno da Assembleia, mas também potencializou a acessibilidade e a continuidade das atividades legislativas em tempos de crise, como a pandemia de Covid-19.

Entretanto, a pesquisa evidencia que a transformação digital por si só não é suficiente para alcançar todos os objetivos de transparência e participação cidadã. A ausência de uma taxonomia eficaz para a classificação das proposições legislativas representa uma barreira significativa para a consulta pública e para a plena realização do potencial do sistema e-Legis.

A proposta de uma nova taxonomia temática, alinhada com as comissões permanentes da Assembleia, visa preencher essa lacuna, proporcionando uma organização mais clara e acessível das informações legislativas. Essa medida não apenas facilita o acesso à informação para os cidadãos, mas também promove uma gestão mais eficiente e transparente dos processos legislativos.

Portanto, é crucial que a Assembleia adote uma abordagem proativa para implementar essa classificação temática. A adoção dessa taxonomia específica pode ser realizada de maneira rápida e eficaz, aproveitando a estrutura já existente no sistema digital.

Dessa forma, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina pode se tornar um modelo de inovação e transparência, fortalecendo a democracia e aprimorando a gestão pública em benefício de toda a sociedade.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS



- Alvarenga, A.; Matos, F.; Godina, R.; C. O. Matias, J. Digital Transformation and Knowledge Management in the Public Sector. *Sustainability* 2020, 12, 5824. <https://doi.org/10.3390/su12145824>
- Aneas, T., & Barros, S. (2021). The digital responses of the Brazilian legislative to the Covid-19 pandemic: An analysis of initiatives at the federal and state level. *International Journal of Electronic Governance*, 13(4), 442–461. Scopus. <https://doi.org/10.1504/ijeg.2021.121243>
- Bargh, M. S., Choenni, S., Meijer, R., & Choenni, S. (2022). *A method for assessing the degree of openness of Semi-Open Data initiatives: Applied to the justice domain.* *International Journal of Electronic Governance*, 14(1–2), 207–235. Scopus. <https://doi.org/10.1504/IJEG.2022.123248>
- Barreto, M., & Lopez-Fresno, P. (2020). *Lets's Go Digital!* implementation challenges of digital transformation in government institutions for enhancing trust, leading to intellectual capital and innovativeness. 2020-October, 55–63. Scopus. <https://doi.org/10.34190/IKM.20.056>
- Corrêa L.M. *Fatores de influência da transformação digital no setor publico: um estudo de caso em ambiente legislativo.* Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.
- Hujran, O., Al-Debei, M., Al-Adwan, A., Alarabiat, A., & Altarawneh, N. (2023). *Examining the antecedents and outcomes of smart government usage: An integrated model.* *Government Information Quarterly*, 40(1). <https://doi.org/10.1016/j.giq.2022.101783>
- Kitsios, F., Kamariotou, M., & Mavromatis, A. (2023). *Drivers and Outcomes of Digital Transformation: The Case of Public Sector Services.* *Informatio*, 14(1). <https://doi.org/10.3390/info14010043>
- Kurtz, L. P., & Rover, A. J. (2020). *Governança e o judiciário eletrônico – Capítulo 1 - Análise qualitativa da informação e dos indicadores no relatório Justiça em Números.* p. 83.
- Machado Júnior, E. V., & Carvalho, C. R. R. (2020). *Democracia, transparência e accountability: Modelagem de avaliação de portais de transparência.* *Revista Brasileira de Administração Científica*, 11(1), 130. Disponível em ResearchGate
- Mahmood, M., Weerakkody, V., & Chen, W. (2020). *The role of information and communications technology in the transformation of government and citizen trust.* *International Review of Administrative Sciences*, 86(4), 708–728. Scopus. <https://doi.org/10.1177/0020852318816798>
- Méndez, G. G., Chiluiza, K., Tibau, J., Cedeno-Mieles, V. I., Moreno, O., Murillo, M., & Wong-Villacres, M. (2022). *Exploring Open Parliament Initiatives in Ecuador*



Through Technology. Conference on Human Factors in Computing Systems - Proceedings. Scopus. <https://doi.org/10.1145/3491101.3519763>

- Reggi, L., & Gil-Garcia, J. (2021). *Addressing territorial digital divides through ICT strategies: Are investment decisions consistent with local needs?* Government Information Quarterly, 38(2). <https://doi.org/10.1016/j.giq.2020.101562>
- Rendon, L. G. (2022). *An Introduction to the Principle of Transparency in Automated Decision-Making Systems.* 1245–1252. Scopus. <https://doi.org/10.23919/MIPRO55190.2022.9803417>
- Rotta, M. J. R., Sell, D., Pacheco, R. C. S., & Yigitcanlar, T. (2019). *Digital commons and citizen coproduction in smart cities: Assessment of Brazilian municipal e-government platforms.* Energies, 12(14), 2813. <https://doi.org/10.3390/en12142813>
- Rover, A. J. (2008). *O governo eletrônico e a inclusão digital: Duas faces da mesma moeda chamada democracia.* In A. J. Rover (Ed.), *Inclusão digital e governo eletrônico* (pp. 9-34). Prensas Universitárias de Saragoça, Lefis série 3.
- Rover, A. J., & Galindo, F. (Orgs.). (2010). *O governo eletrônico e suas múltiplas facetas.* Prensas Universitárias de Zaragoza, Lefis series 10.
- Santos, N. dos, & Rados, G. J. V. (2020). *Fundamentos teóricos de gestão do conhecimento* (1ª ed.). Pandion. https://ppgegc.paginas.ufsc.br/files/2023/06/Gestao_do_Conhecimento_1-3.pdf
- Silva, J. A. (2007). *Processo constitucional de formação de leis* (2ª ed.). Malheiros Editores.
- Trapero, F. G. A., Parra, J. C. V., & de la Garza García, J. (2020). *Electronic government and its impact on corruption perceptions in Latin America.* Electronic Government, 16(3), 223–235. Scopus. <https://doi.org/10.1504/EG.2020.108454>
- Whittemore, R., & Knafl, K. (2005). *The integrative review: Updated methodology.* Journal of Advanced Nursing, 52(5), 546-553.
- Wimmer, M. A., Neuron, A. C., & Frecè, J. T. (2020). *Approaches to Good Data Governance in Support of Public Sector Transformation Through Once-Only.* 12219 LNCS, 210–222. Scopus. https://doi.org/10.1007/978-3-030-57599-1_16
- Wirtz, B. W. (2017). *E-government strategy process instruments* (2nd ed.). Deutsche Universität für Verwaltungswissenschaften Speyer, Lehrstuhl für Informations- und Kommunikationsmanagement.
- Vial, G. (2019). *Understanding digital transformation: A review and a research agenda.* The Journal of Strategic Information Systems, 28(2), 118-144. <https://doi.org/10.1016/j.jsis.2019.01.003>



- Zafarullah, H., & Siddiquee, N. A. (2021). *Open government and the right to information: Implications for transparency and accountability in Asia*. *Public Administration and Development*, 41(4), 157–168. Scopus. <https://doi.org/10.1002/pad.1944>
- Zou, Q., Mao, Z., Yan, R., Liu, S., & Duan, Z. (2023). *Vision and reality of e-government for governance improvement: Evidence from global cross-country panel data*. *Technological Forecasting and Social Change*, 194. Scopus. <https://doi.org/10.1016/j.techfore.2023.122667>
- Zuiderwijk, A., & de Reuver, M. (2021). *Why open government data initiatives fail to achieve their objectives: Categorizing and prioritizing barriers through a global survey*. *Transforming Government: People, Process and Policy*, 15(4), 377–395. Scopus. <https://doi.org/10.1108/TG-09-2020-0271>
- Zhu, Y., & Yu, D. (2023). *Can government digitalization promote firm productivity? Evidence from Chinese listed firms*. *APPLIED ECONOMICS*. <https://doi.org/10.1080/00036846.2023.2208853>
- Zurita, D., Aispur, L., & Meléndez, M. (2023). *Electronic file as a guarantee of effectiveness of the administrative act in the ecuadorian public administration*. *Revista Universidad y Sociedad*, 15(6), 661–670.